

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE)

Marília de Souza Castro¹, Antônio Gabrielly Araújo dos Santos², Lucilene Siebra de Oliveira³, Thiago da Silva Rocha⁴, Rafael Almeida Jalles⁵

Resumo: O projeto promove uma educação em Direitos Humanos (DHs) a partir da discussão sobre ética, cidadania e justiça social. Objetivou-se desenvolver na escola de ensino médio escolhida, um ciclo de discussões que permitissem a compreensão e a importância da Ética, Cidadania e Direitos Fundamentais. A metodologia teórico-prática se deu através do método dialético hegeliano e de procedimento histórico e comparativo, produzindo uma interação que permitisse no confronto entre teoria e prática, a aplicação crítica dos conteúdos. Tratar sobre DHs têm mostrado, na prática, ser um grande impacto na vida dos alunos atingidos, visto que estes iniciam o contato com uma visão estereotipada, e, ao fim destes, passam a ter uma nova visão sobre ou ficam mais abertos à discussão do tema. Atinge-se também a comunidade, pois contribui para a formação de adultos mais preocupados com seus direitos, e, conseqüentemente, disseminadores do conhecimento adquirido, contribuindo para a criação de uma sociedade informada, atuante e empática. Diante do exposto, percebe-se que o projeto conseguiu atingir o que se propôs, visto que os alunos apreenderam o conteúdo passado.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos. Ética e Cidadania. Direitos Fundamentais. Ensino médio.

1. Introdução

No dia 10 de dezembro de 1948, foi promulgada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, com o objetivo de resguardar os valores mais preciosos da pessoa humana. Porém, fazer com que estes direitos declarados humanos saiam do papel para se tornar realidade, tem sido um desafio que ainda está em curso.

É certo que a Educação em Direitos Humanos está necessariamente vinculada à compreensão do indivíduo acerca dos conceitos de ética e cidadania e tem, por princípios centrais nas Diretrizes Nacionais em Educação em Direitos Humanos, como o reconhecimento que a dignidade humana é inerente aos indivíduos, pelo reconhecimento da igualdade formal e material de direitos e garantias fundamentais, o reconhecimento das diferenças e diversidades socioculturais humanas, fugindo de estratégias etnocêntricas, sempre buscando a alteridade nas relações sociais (ROCHA, 1988, p. 6-10), por uma estratégia retórica e dialógica na educação, permitindo constituir uma comunidade de espíritos entre os retores e auditores nas escolas públicas, como auditórios

1 Universidade Regional do Cariri, email: marilia.castro@urca.br

2 Universidade Regional do Cariri, email: gabrielly.araujo@urca.br

3 Universidade Regional do Cariri, email: lucilenesiebra@hotmail.com

4 Universidade Regional do Cariri, email: thiagosilva38@hotmail.com

5 Universidade Regional do Cariri, email: rafaljall@gmail.com

I Semana Universitária da URCA/UDI

*26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri*

particulares (PERELMAN, 2005, p. 17-20) , através da prática democrática na educação, da laicidade estatal, e, não se esquecendo da transversalidade, vivência e globalidade da interdisciplinariedade dos direitos humanos, suscitando debates de responsabilidade e de consciência de uma sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2012).

Estes princípios, destacados acima, são norteadores das estratégias de educação em direitos humanos, já amplamente estudados nas escolas e universidades, aplicados entre Organizações Não Governamentais, grupos políticos, militantes e teóricos dos Direitos Humanos nacional e internacionalmente. (SILVEIRA, 2007; FLORES, BEZERRA, MELO, 2014; ANDREOPOULOS, CLAUDE, 2007).

Vê-se que mesmo com a positivação dos direitos humanos ainda é muito comum o desconhecimento, e um certo preconceito, em relação ao que estes significam. Desta forma cabe aos juristas e pesquisadores do Direito começarem a atuar na propagação de informações acerca dos Direitos Humanos, que se enquadraria como uma espécie de acesso à justiça.

Este projeto tem a incumbência de levar informação jurídica aos futuros cidadãos brasileiros. Existe uma relação muito estreita entre os Direitos Fundamentais, positivados no ordenamento jurídico a nível constitucional e fortemente inspirados das convenções e declarações aos quais o Brasil é signatário, concedidos a todo e qualquer indivíduo e a questão ética. No fundamento dos Direitos Humanos, existe um determinado ideal de vida, uma determinada concepção do homem, definindo o ser humano como um ser social, dotado de direitos fundamentais.

O projeto propõe-se a desenvolver em escolas públicas do município de Iguatu - CE um trabalho de extensão privilegiando a formação e desenvolvimento da consciência coletiva no ambiente escolar, como também o esclarecimento e desmistificação dos preconceitos por meio da compreensão de saberes a respeito da ética, cidadania e direitos humanos.

Desta forma, a aproximação dos estudantes com conhecimentos de cidadania e ética é essencial para que cada indivíduo tenha o conhecimento básico acerca de seus direitos e deveres como membro participativo e responsável pela manutenção do Estado Democrático de Direito.

2. Objetivo

Desenvolver dentro da escola pública da cidade de Iguatu-CE escolhida um ciclo de debates e discussões teóricos e práticas que permita a compreensão, a importância e o fortalecimento da Ética, Cidadania e Direitos Fundamentais.

Promover inicialmente o conhecimento jurídico básico a respeito das noções de direitos fundamentais, ética e cidadania como ponto de partida de uma cosmovisão dos alunos a respeito dos seus direitos dentro de sua realidade social.

Desenvolver atividades dinâmicas que garantam melhor apreensão da ética como base para uma convivência harmônica e respeitosa no seio escolar.

3. Metodologia

A priori, foi desenvolvido uma abordagem dinâmica e provocativa para que os participantes se distanciem dos padrões tradicionais de ensino e aprendizagem. Dessa forma, utilizou-se de dinâmicas de grupos, jogos, mini palestras, slides, rodas de conversas, vídeos interativos, entre outros métodos, a fim de alcançar o desenvolvimento do projeto.

Também se tem como método de abordagem a captação inicial das dúvidas e questionamentos que estes estudantes possam trazer e inserir na discussão. Diante disso, este projeto pauta-se no esclarecimento a respeito do direito com casos concretos que sejam trazidos pelos alunos.

O método utilizado foi eminentemente teórico, em primeiro momento, para estabelecer os principais conceitos e definições. Em seguida, foram realizadas dinâmicas e estratégias didático-pedagógicas para facilitar a abordagem de tais conteúdos na prática, confluindo para um processo dialético, ao produzir uma interação que permita no confronto entre teoria e prática, a aplicação crítica dos conteúdos.

Nosso método de procedimento foi histórico e comparativo, haja vista que, mesmo declarados universais, os direitos do homem e do cidadão são frutos de uma construção histórica consolidada através de embates teóricos e práticos, em contexto regional, nacional e internacional. Dessa forma, educar em direitos humanos pressupõe estabelecer a historicidade das relações sociais, e como esta história pode ser, comparativamente, explicada utilizando-se das construções, desafios e dificuldades dos atores sociais mundo afora. Assim, uma técnica válida na extensão se demonstra como uso de bibliografia, documentos históricos, estudos de casos para o entendimento de toda a abordagem feita entre os estudantes.

4. Resultados

Diante da abordagem realizada, este trabalho fez com que os alunos participantes da oficina adquirissem uma noção dos seus direitos fundamentais.

Este projeto também, além de destacar o acesso à informação jurídica, trabalhou a percepção daquele aluno-indivíduo como agente ativo de uma mudança social com casos práticos e próximos a realidade dos alunos e, conseqüentemente, entrevistou na comunidade da circunvizinhança da escola ou outro bairro, pois o conhecimento adquirido pelos alunos por meio dos encontros não se restringe às paredes da sala de aula, uma vez que os alunos disseminam o conhecimento adquirido.

Os profissionais da educação da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Dr. José Gondim (EEMTI Dr. José Gondim) tiveram interesse em se envolver na missão de repassar as informações para o restante dos alunos, além de atrair os pais ou responsáveis dos discentes para as discussões e solvência das dúvidas, em matérias de direitos fundamentais.

5. Conclusão

I Semana Universitária da URCA/UDI

26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

Mediante todo o exposto, percebe-se a importância da realização e continuidade deste projeto, visto a importância de se conhecer os direitos humanos e fundamentais, e em contrapartida, ser comum o desconhecimento desses direitos e haver um certo preconceito em relação aos mesmos, devendo o diálogo e a discussão sobre estes serem disseminados o máximo possível. Pois é somente com compartilhamento de conhecimento e ampla disseminação de informação que conseguiremos fazer com que nossos jovens sejam cidadãos éticos e que busquem a garantia e efetivação de seus direitos.

6. Agradecimentos

Agrademos à receptividade e apoio da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Dr. José Gondim (EEMTI) em receber o projeto e se prontificar logo no primeiro contato no sucesso de realização do mesmo.

7. Referências

ANDREOPOULOS, George J.; CLAUDE, Richard Pierre. **Educação em Direitos Humanos para o Século XXI**. Traduzido por Ana Luiza Pinheiro. São Paulo: EdUSP/Núcleo de Estudos de Violência (NEV), 2007, (Série Direitos Humanos, 5).

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, p. 30, 39-42.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003.

_____. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação geral de Educação da SDH/PR, 2013.

_____. **Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade** / Secretaria de Educação Básica, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

_____. Resolução no 1, de 30 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Educação. Estabelece as Diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos. In: **MEC**. Brasília: Ministério da Educação, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 02 mar. 2017.

CAPPELLETTI, Mauro et al. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 2002.

CESAR, Alexandre. **Acesso à justiça e cidadania**. Cuiabá: Ed. UFMT, 2002.

I Semana Universitária da URCA/UDI

26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO. Disponível em:
<<http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/dec1793.htm>>. Acesso em: 25 out. 2015

DOUZINAS, Costa. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo/Porto Alegre: EdUNISINOS, 2009. Pág. 107-108.

FLORES, Elio Chaves; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; MELO, Vilma de Lurdes Barbosa e (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. João Pessoa: EdUFPB, 2014.

PERELMAN, Chaïm. OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação: A Nova Retórica**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado-Galvão. 2ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 17-20.

ROCHA, Everardo P. Guimarães. **O que é etnocentrismo?** 5ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 6-10.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et ali. (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teóricos-metodológicos**. João pessoa: Editora universitária, 2007.